



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO - COEX
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A
SAÚDE – PET/SAÚDE/GRADUASUS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PET-SAÚDE-GRADUASUS/FAMAZ 2017,
ESPECÍFICO PARA DISCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM
SERVIÇO SOCIAL E EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PRORROGAÇÃO**

A Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ, por intermédio do Núcleo Gestor de Pesquisa e Extensão, comunica aos discentes do **Curso de Bacharelado em Serviço Social e Educação Física**, a prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de alunos voluntários para participarem no projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET-SAÚDE/GRADUASUS, em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e do Edital nº 13 de 28 de Setembro de 2015 do Ministério da Saúde.

1 FINALIDADE E GESTÃO DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino.
- 1.2 Em conformidade com o projeto aprovado e homologado pelo Ministério da Saúde, o projeto do PET-Saúde/GraduaSUS/FAMAZ deverá promover mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação na área da saúde; qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde de Belém e a Faculdade Metropolitana da Amazônia; articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.
- 1.3 O projeto do PET-Saúde/GraduaSUS/FAMAZ será desenvolvido por grupos de estudantes, sob a orientação de um coordenador geral, de um tutor acadêmico e dos preceptores (trabalhadores da atenção e gestão municipal) previamente selecionadas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

- 2.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/GraduaSUS/FAMAZ;
- 2.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- 2.3 Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE/GraduaSUS/FAMAZ, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e preceptor;
- 2.4 Manter bom rendimento no Curso de Graduação;
- 2.5 Disponibilizar carga horário mínima de 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-SAÚDE/GraduaSUS/FAMAZ;
- 2.6 Participar, publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de discente do PET-SAÚDE/GraduaSUS/FAMAZ nas publicações e trabalhos apresentados;

- 2.7 Comunicar antecipadamente ao Coordenador Geral do Projeto a necessidade de desligamento do Programa, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;
- 2.8 Apoiar tutores acadêmicos e preceptores de serviço do PET-Saúde/GraduaSUS em todas as atividades pertinentes ao projeto;
- 2.9 Entregar no Nupex o registro de atividades e frequência mensal até o dia 25 de cada mês;
- 2.10 Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/GraduaSUS/FAMAZ aprovados pelos Ministérios da Saúde e Educação.

3 PÚBLICO ALVO

Poderá candidatar-se ao PET-Saúde/GraduaSUS/FAMAZ o acadêmico que atender, cumulativamente, os seguintes critérios:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no **Curso de Bacharelado em Serviço Social ou Educação Física** conforme quadro descrito no item 4.1 deste edital.
- 3.2 Alunos bolsistas de outros programas ou alunos com vínculo empregatício público ou privado poderão participar deste edital.
- 3.3 Ter disposição e interesse por atividades de campo, como vistas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras;
- 3.4 Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita;
- 3.5 Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe.

4 DAS VAGAS

- 4.1 As vagas para voluntários apresentadas neste edital estão discriminadas no quadro a seguir, respeitando a matrícula no período/ano na data da inscrição deste edital.

GRUPO PET	NÚMERO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PERÍODO
Educação Física	03	2º ao 7º período
Serviço Social	02	2º ao 7º período

- 4.2 Todos os alunos voluntários que desenvolverem no mínimo 06 meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberá uma declaração referente às atividades desenvolvidas.
- 4.3 Os alunos voluntários terão prioridade no remanejamento de bolsas, em caso de vacância, desistência ou desligamento pela coordenação do PET-Saúde/GraduaSUS, devido ao não cumprimento das atividades e/ou conclusão do curso de alunos bolsistas.

5 DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficam prorrogadas até o dia **31 de Março de 2017**, junto ao protocolo da FAMAZ, localizado no Bloco I e endereçadas ao NUPEX;
- 5.2 Não serão aceitas inscrições após esta data.

6 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 6.2 Histórico Escolar atualizado, com coeficiente de rendimento;

7 PROCESSO SELETIVO

A seleção para o projeto do PET-SAÚDE/GRADUASUS/FAMAZ será realizada em duas fases, sendo a primeira de *caráter eliminatório* e a segunda de *caráter classificatório*:

7.1 Primeira Fase

A primeira fase será eliminatória e constará da avaliação dos seguintes itens:

- a) Formulário de inscrição, no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) Coeficiente de Rendimento (CR), de acordo com Histórico Escolar, no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez);

7.1.1 O item histórico escolar será avaliado levando em consideração a média geral dos candidatos registrada pelo Coeficiente de Rendimento (CR).

7.1.2 Os candidatos que obtiverem a média aritmética dos itens a e b (formulário de inscrição e histórico escolar) **igual ou superior a 7,0 (sete)** estarão classificados para a segunda etapa, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{\text{NP: Nota do Formulário de Inscrição} + \text{Coeficiente de Rendimento}}{2}$$

Onde:

NP: Nota da Primeira Fase

7.2 Segunda Fase

7.2.1 A segunda fase será constituída de entrevista individual e entrega do Currículo *Lattes* comprovado, com os candidatos aprovados na primeira fase, conforme cronograma divulgado no resultado da primeira fase, no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.2.2 A entrevista será realizada pelos tutores e preceptores do projeto PET-SAÚDE/GRADUASUS/FAMAZ do grupo (curso), em horário e local previamente definido.

A nota final mínima para aprovação será definida pela média aritmética da pontuação dos candidatos nas duas etapas de avaliação. A nota final mínima para classificação será 7,0 (sete), de acordo com fórmula a seguir:

$$\frac{\text{NF: Nota da Primeira Fase} + \text{Nota da Segunda Fase}}{2}$$

Onde:

NF: Nota Final

A classificação final dar-se-á, considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos, sendo os quatro primeiros classificados do curso como alunos voluntários.

7.3 Critérios de Desempate

Serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota na entrevista;
- b) o candidato com maior idade;
- c) o candidato no semestre mais avançado.

8 DO DESLIGAMENTO

O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 8.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 8.2 Desistência;
- 8.3 Rendimento acadêmico insuficiente;
- 8.4 Reprovação em pelo menos uma disciplina, após seu ingresso no Programa;

- 8.5 Descumprimento das atribuições previstas neste Edital, conforme item 2;
8.6 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde/GRADUASUS.

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e avaliação periódica do estudante serão feitos pelos tutores, preceptores e coordenação do Projeto, durante todas as atividades previstas, onde será avaliada a assiduidade, pontualidade e a participação e envolvimento nas atividades;
9.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores, com o aval do Coordenador.
9.3 O estudante deverá preencher a Frequência, assinada por ele e tutor acadêmico ou preceptor, apresentando-a a Coordenação até o dia 25 de cada mês, conforme modelo fornecido pelo NUPEX.
9.4 Os alunos voluntários deverão apresentar relatório semestral conforme modelo enviado pelo Coordenador, sob a orientação do tutor e preceptor.

10 DO PRAZO

- 10.1 Serão selecionados alunos para atuarem no PET-Saúde/GraduaSUS/Famaz durante o período de **12 (doze) meses**, podendo ser renováveis até a duração do projeto;

11 DO CALENDÁRIO PRORROGADO

O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

DATAS	DESCRIÇÃO
20 a 31/03/2017	Período de inscrição
03/04/2017	Resultado da classificação para entrevista a ser divulgada no site http://www.famaz.edu.br/portal/
04 e 05/03/2017	Entrevista (coordenação)
07/04/2016	Resultado final
04/2017	Início das atividades do PET-Saúde

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde/GraduaSUS, em conjunto a Direção Geral da FAMAZ, Tutores e Preceptores do Programa.

Belém-Pa, 27 de Março de 2017.

Adriana Letícia Barbosa Santos Oliveira
Diretora Geral da FAMAZ

Constantino Pedro de Alcântara Neto
Coordenação do NUPEX/FAMAZ

Nahima Castelo de Albuquerque
Coordenadora do PET-Saúde GraduaSus/FAMAZ